

PORTARIA Nº. 465/2021, DE 17 DE Maio DE 2021.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os Despachos nº 283/2021 (Procuradoria Jurídica), nº 142/2021 (Chefia de Gabinete) e nº 61/2021 (Controle Interno), quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2020.02.064823.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**RESOLVE:**

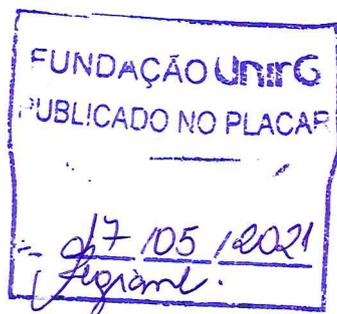
Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com o prestador de serviços Daniel de Sousa Jardim - ME, inscrito no CNPJ nº 15.421.518/0001-76, no valor total de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

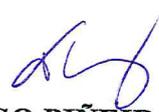
Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho e ordem de pagamento da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de Maio de 2021.



  
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 233/2021